

Considerando os itens abaixo, dispostos na Chamada 201/2019:

*10.2. “Os candidatos selecionados serão convocados, de acordo com a necessidade da FAPEMIG, para assinatura do Termo de Outorga de Bolsa para que tenham início da execução das atividades e ao recebimento da bolsa.”*

10.4. Caso o candidato selecionado não apresente os documentos solicitados acima (no prazo de 10 (dias) dias úteis, após a convocação,) ele será considerado desistente.

Comunicamos a retificação do item 10.4, que passará a ter a seguinte redação:

“10.4. Caso o candidato selecionado e convocado não apresente os documentos solicitados acima, **até a data estabelecida para a implementação da bolsa**, ele será considerado desistente.”